

durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., Centro de Distribuição de Santarém, a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação de uma linha aérea, a 30 kV, com 170 m, do apoio n.º 1 da linha para o PT ABT 48 C ao PT ABT 49 C de Juvenal Artur Sousa, L.ª, na sede da freguesia de Rossio ao sul do Tejo, concelho de Abrantes.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, 11 de Abril de 1997. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão*. 2-2-337

## Éditos

### Processo n.º 171/11.02/32

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Alfragide, Estrada da Portela, Bairro do Zambujal, 2700 Amadora, 2.º (telefone: 4710366), durante 15 dias, e nas horas de expediente, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela LTE — Electricidade de Lisboa e Vale do Tejo, S. A., a que se refere o processo em epígrafe, para o estabelecimento da modificação de uma linha aérea, a 30 kV, n.º 3158/R14, entre o apoio n.º 51 A da linha 3158 e o PT n.º 3 ARV, com 123 m, na freguesia e concelho de Arruda dos Vinhos

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes naquela Direcção de Serviços, dentro do citado prazo

Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, 11 de Abril de 1997. — Pelo Director de Serviços, o Chefe de Divisão, *F. Edgar Antão*. 2-2-338

## MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

### Direcção-Geral da Acção Social

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/83, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 12/97, a fl. 174 do livro n.º 6 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 11 de Junho de 1996, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Foi igualmente lavrado pelo averbamento n.º 1 o registo da alteração dos artigos 3.º, 25.º, 30.º, 34.º e 42.º

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Nossa Senhora da Assunção — Castelo;

Sede — localidade e freguesia do Castelo, Sertã;

Fins — contribuir para a promoção da população da freguesia do Castelo, exercendo uma actividade de apoio social à criança, aos jovens e idosos;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares, maiores de 18 anos, ou pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado todos aqueles que, dolosamente, tenham prejudicado materialmente a instituição ou concorrido para o seu desprestígio e os efectivos que deixarem de pagar quotas durante seis meses.

Direcção-Geral da Acção Social, 8 de Abril. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*. 9-2-2990

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/83, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 11/97, a fls. 173 e 173 v.º do livro n.º 6 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 28 de Novembro de 1996, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Banco Alimentar contra a Fome de Évora;  
Sede — Rua de São Brás, 2, Évora.

Os objectivos e condições de admissão e exclusão dos associados constam do extracto publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 154, de 5 de Julho de 1996.

Direcção-Geral da Acção Social, 8 de Abril de 1997. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

9-2-2991

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/83, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, aplicável por força da Portaria n.º 466/86, de 25 de Agosto, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 5/97, a fls. 119 v.º e 120 do livro das instituições com fins de saúde, e considera-se efectuado em 13 de Maio de 1996, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — LAU — Liga dos Amigos e Utentes do Hospital de Santo António dos Capuchos/Desterro/Arroios;

Sede — Rua de Alves Redol, 7, 1000 Lisboa;

Fins — a dinamização e sensibilização da comunidade visando dar expressão organizada à solidariedade e justiça social entre os indivíduos, através de prestações de apoio aos doentes e famílias, da integração social e comunitária, e acções de promoção e de educação para a saúde, na sua área de actuação;

Admissão de sócios — podem ser associados pessoas singulares ou colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os sócios que não cumpram com as normas contidas nos estatutos.

Direcção-Geral da Acção Social, 14 de Abril de 1997. — Pela Directora-Geral, o Director de Serviços, *António M. M. Teixeira*.

9-2-2992

#### Declaração

Declara-se, em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/83, de 11 de Outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 13/97, a fls. 174 v.º e 175 do livro n.º 6 das associações de solidariedade social, e considera-se efectuado em 7 de Novembro de 1995, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do regulamento acima citado.

Pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição, foi igualmente lavrado o registo da alteração de estatutos.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social Cultural e Desportivo do Marmeleiro;